



2.º	PUBLICADO NO D. O. U.
C	De 17/09/1992
C	Rubrica

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**  
**Processo N.º 13.706-000.292/89-44**

FCLB

Sessão de 27 de fevereiro de 1992

**ACORDÃO N.º 202-04.844**

**Recurso n.º** 83.911  
**Recorrente** PIZZANO COMESTÍVEIS LTDA.  
**Recorrida** DRF NO RIO DE JANEIRO/RJ

FINSOCIAL - Omissão de receitas não-contestada pelo contribuinte.  
 Recurso negado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por PIZZANO COMESTÍVEIS LTDA.

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Sala das Sessões em 27 de fevereiro de 1992.

HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS - PRESIDENTE

OSCAR LUIS DE MORAIS - RELATOR

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS - PROCURADOR-REPRESENTANTE DA FAZENDA NACIONAL

VISTA EM SESSÃO DE 30 ABR 1992

Participaram, ainda, do presente julgamento os Conselheiros ELIO ROTH, JOSÉ CABRAL GAROFANO, ANTONIO CARLOS DE MORAES, ACÁCIA DE LOURDES RODRIGUES, ROSALVO VITAL GONZAGA SANTOS (Suplente) e SEBASTIÃO BORGES TAQUARY:



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**  
Processo Nº 13.706-000.292/89-44

Recurso Nº: 83.911  
Acordão Nº: 202-04.844  
Recorrente: PIZZANO COMESTÍVEIS LTDA.

**R E L A T Ó R I O**

Ao relatório de fls. devo acrescentar que, baixados os autos em diligência, foram juntadas aos mesmos cópias das peças essenciais à compreensão da controvérsia.

É o relatório.

**VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR OSCAR LUÍS DE MORAIS**

Trata o caso sob exame de omissão de receita apurada pelo confronto entre a declaração de rendimentos apresentada e os livros de apuração de ICM, onde a contribuinte não contesta a omissão apurada.

Procedente, pois a autuação e improcedente a irresignação recursal.

Nestes termos, nego provimento ao recurso.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 1992.

*[Assinatura]*  
OSCAR LUÍS DE MORAIS